



# MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000  
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM Nº. 005 /2026

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação, discussão e votação, pela Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no importe de **R\$ 595.611,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscientos e onze reais)**, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.16.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0114.2160 Vigilância Epidemiológica e Controle de Agravos à Saúde		
N.D.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	2.621.000.3210	271.799,00
02.16.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0112.2157 Gestão do Transporte Eletivo em Saúde		
N.D.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	2.621.000.0000	323.812,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>595.611,00</b>

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até no importe de **R\$ 595.611,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscientos e onze reais)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Osman de Castro Menezes**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000  
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Ordinária que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Paineiras/MG, mediante a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 595.611,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e onze reais), com a finalidade de viabilizar o empenho e a execução de despesas destinadas à aquisição de uma ambulância e de um veículo tipo pick-up, a serem incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

A medida tem por objetivo assegurar a correta alocação orçamentária dos recursos destinados ao transporte eletivo de pacientes e às ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Agravos à Saúde, fortalecendo a capacidade operacional da rede municipal de saúde e ampliando a eficiência dos serviços prestados à população.

Os recursos que suportam a abertura do crédito adicional especial decorrem de transferências formalizadas pelo Estado de Minas Gerais, notadamente por meio da Resolução SES/MG nº 10.673/2025, bem como de transferência oriunda de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Raul Belém, indicação nº 178971, formalizada pela Resolução SES/MG nº 10.459/2025, encontrando-se devidamente vinculados às finalidades previstas neste Projeto de Lei.

Como fonte orçamentária, o crédito será suportado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e com os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, não implicando criação de despesa sem a correspondente fonte de custeio, tampouco comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

O Projeto de Lei também autoriza as adequações necessárias ao Plano Plurianual - PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, assegurando plena compatibilidade com o sistema de planejamento e orçamento municipal.

Diante do exposto, evidencia-se o relevante interesse público, sanitário e social da proposição, uma vez que os investimentos propostos contribuirão diretamente para a melhoria da assistência à saúde, da vigilância epidemiológica e do transporte seguro de pacientes, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Colenda Câmara Municipal.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Osman de Castro Menezes**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Paineiras

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288

18296673/0001-04

Exercício: 2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Paineiras

Análise em 06.02.2026

## Análise de suplementação por Superavit Financeiro

DR	Descrição	(C) SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	(D) CREDITOS ABERTOS	(E-D-C) CRED. ABERTOS SEM RECURSO	(F) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-G-E DESPESA EMPENHADA SEM RECURSO
DR-500.000.0-000	RECURSOS PRÓPRIOS	404.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.0-000		404.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.0-013	CULTURA	452.023,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.0-013		452.023,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.0-014	TURISMO	14.025,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.0-014		14.025,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.0-015	MEIO AMBIENTE	9.186,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.0-015		9.186,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.0-016	ESPORTE E LAZER	4.424,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.0-016		4.424,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.1001-101	EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	406.325,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.1001-101		406.325,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-500.000.1002-102	SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	225.912,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.1002-102		225.912,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-501.000.0-000	RECURSOS PRÓPRIOS	72.728,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.000.0-000		72.728,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-501.000.0-170	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	29.963,26	23.010,00	0,00	23.010,00	22.106,58	0,00
501.000.0-170		29.963,26	23.010,00	0,00	23.010,00	22.106,58	0,00
DR-540.000.1070-118	EDUCAÇÃO FUNDEB 70%	45.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540.000.1070-118		45.895,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-550.000.0-147	EDUCAÇÃO SAE	49.080,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550.000.0-147		49.080,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-552.000.0-144	EDUCAÇÃO PNAE	3.194,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552.000.0-144		3.194,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-553.000.0-145	EDUCAÇÃO PNATE	2.211,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553.000.0-145		2.211,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-570.000.0-122	EDUCAÇÃO CONVÊNIOS FEDERAIS	4.047,22	4.055,87	8,65	4.055,87	4.055,87	8,65
570.000.0-122		4.047,22	4.055,87	8,65	4.055,87	4.055,87	8,65
DR-571.000.0-171	EDUCAÇÃO CONVÊNIOS ESTADUAL	1.170.592,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000.0-171		1.170.592,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-576.001.0-106	EDUCAÇÃO PTE	16.447,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576.001.0-106		16.447,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-600.000.0-159	SAÚDE CUSTEIO FEDERAL	142.169,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600.000.0-159		142.169,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-600.000.0-160	SAÚDE CUSTEIO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR	0,00	30.155,21	30.155,21	30.155,21	21.408,44	21.408,44
600.000.0-160		0,00	30.155,21	30.155,21	30.155,21	21.408,44	21.408,44
DR-600.000.3110-160	SAÚDE CUSTEIO FEDERAL EMENDA PARLAMENTAR	387.235,50	88.452,42	0,00	88.452,42	83.212,47	0,00
600.000.3110-160		387.235,50	88.452,42	0,00	88.452,42	83.212,47	0,00
DR-601.000.0-153	SAÚDE INVESTIMENTO FEDERAL	221.480,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601.000.0-153		221.480,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-601.000.3110-153	SAÚDE INVESTIMENTO FEDERAL	581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601.000.3110-153		581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-604.000.0-132	PGTO DOS AGENTE DE SAÚDE	1.790,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604.000.0-132		1.790,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR-605.000.0-524	SAÚDE - PISO ENFERMAGEM	50.645,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605.000.0-524		50.645,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal de Paineiras**  
Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288  
18296673/0001-04 Exercício: 2026  
Entidade: Prefeitura Municipal de Paineiras  
Análise em 06.02.2026

Página 2

**Análise de suplementação por Superavit Financeiro**

DR	Descrição	(C) SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	(D) CREDITOS ABERTOS	(E=D-C) CRED. ABERTOS SEM RECURSO	(F) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-G-E DESPESA EMPENHADA SEM RECURSO
DR - 621.000.0-155							
<b>621.000.0-155</b>	<b>SAÚDE FUNDO ESTADUAL FES</b>	1.027.531,65	23.784,03	0,00	23.784,03	23.771,43	0,00
DR - 621.000.3210-155		1.027.531,65	23.784,03	0,00	23.784,03	23.771,43	0,00
<b>621.000.3210-155</b>	<b>SAÚDE FUNDO ESTADUAL FES</b>	437.221,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 631.000.0-123		437.221,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>631.000.0-123</b>	<b>SAÚDE CONVÊNIOS FEDERAL</b>	1.471,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 659.026.0-348		1.471,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>659.026.0-348</b>	<b>RECURSO VALE - SITUAÇÃO DESASTRE NATURAL</b>	3.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 660.000.0-129		3.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>660.000.0-129</b>	<b>SOCIAL FNAS</b>	37.248,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 660.000.3110-129		37.248,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>660.000.3110-129</b>	<b>SOCIAL FNAS</b>	289.902,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 661.000.0-156		289.902,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>661.000.0-156</b>	<b>SOCIAL FEAS</b>	82.823,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 669.029.0-348		82.823,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>669.029.0-348</b>	<b>RECURSO VALE - SITUAÇÃO DESASTRE NATURAL</b>	281.976,30	18.894,12	0,00	18.894,12	18.894,12	0,00
DR - 706.000.3110-164		281.976,30	18.894,12	0,00	18.894,12	18.894,12	0,00
<b>706.000.3110-164</b>	<b>TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO</b>	352.307,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 707.000.0-000		352.307,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>707.000.0-000</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	2.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 708.000.0-108		2.578,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>708.000.0-108</b>	<b>CFEM</b>	4.832,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 709.000.0-184		4.832,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>709.000.0-184</b>	<b>RECURSOS HIDRICOS</b>	173.382,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 710.000.3210-169		173.382,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>710.000.3210-169</b>	<b>TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO</b>	21.653,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 710.010.0-168		21.653,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>710.010.0-168</b>	<b>ACORDO VALE</b>	14.060,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 711.015.0-348		14.060,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>711.015.0-348</b>	<b>RECURSO VALE - SITUAÇÃO DESASTRE NATURAL</b>	11.443.734,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 719.000.0-013		11.443.734,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>719.000.0-013</b>	<b>CULTURA</b>	320,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 720.000.0-186		320,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>720.000.0-186</b>	<b>FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO FEP</b>	58.032,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 750.000.0-116		58.032,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>750.000.0-116</b>	<b>CIDE CONT DESENV ECONÔMICO</b>	26.256,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 751.000.0-117		26.256,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>751.000.0-117</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	-195.356,93	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
DR - 752.000.0-157		-195.356,93	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
<b>752.000.0-157</b>	<b>MULTA DE TRÂNSITO</b>	3.591,85	3.509,66	0,00	3.509,66	3.509,66	0,00
DR - 755.000.0-192		3.591,85	3.509,66	0,00	3.509,66	3.509,66	0,00
<b>755.000.0-192</b>	<b>RECURSOS DE ALIENAÇÃO</b>	1.089,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 869.000.0-000		1.089,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>869.000.0-000</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	189.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DR - 869.000.0-190		189.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>869.000.0-190</b>	<b>EXTRA ORÇAMENTÁRIOS</b>	-625,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-625,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Paineiras

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288

18296673/0001-04

Exercício: 2026

Entidade: Prefeitura Municipal de Paineiras

Análise em 06.02.2026

Página 3

## Análise de suplementação por Superavit Financeiro

DR	Descrição	(C) SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	(D) CREDITOS ABERTOS	(E=D-C) CRED. ABERTOS SEM RECURSO	(F) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-G-E DESPESA EMPENHADA SEM RECURSO
Total:		17.971.302,70	195.161,31	33.463,86	195.161,31	180.258,57	24.717,09





**MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**

PRACA TEREZINHA DE VARGAS MENDONÇA, Nº 288 - CENTRO - CNPJ: 18.296.673/0001-04

PAINEIRAS/MG - CEP 35.622-000

FONE: (37) 3545-1052



CÓDIGO DE ACESSO

005151EC2FA84C7A9C2081CB701CC527

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: OSMAN DE CASTRO MENEZES em 11/02/2026 10:22:47  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.906-25  
Certificadora: MUNICÍPIO DE PAINEIRAS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paineiras.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/005151EC2FA84C7A9C2081CB701CC527>